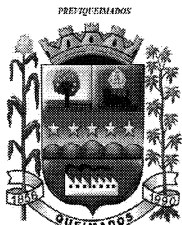


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
QUEIMADOS – PREVIQUEIMADOS
CI – COMITÊ DE INVESTIMENTOS



ATA Nº 003/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - PREVIQUEIMADOS – 14/04/2026.

Aos quatorze dias do mês de abril de 2026, às 10;30minh, reuniram-se nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS, nesta, para realização da reunião ordinária previamente deliberada, na reunião ordinária do dia 09/12/2025 – Ata nº 007/2025. E, em atendimento aos dispostos normativos e legais, o Sr. Jefferson Pereira da Silva – Coordenador do Comitê iniciou a reunião agradecendo a presença dos membros presentes na reunião: Sr. Luis Antônio da Silva Melo, Sr. Diogo da Cruz Caputti, a Sra. Heloisa Helena Rodrigues da Cunha e a Sra. Kátia Ramos da Silva. Passando a ordem do dia expondo a pauta: 01- Apresentação dos Relatórios dos Investimentos referentes aos meses de fevereiro/março de 2026; 02 - Ciência da incorporação do fundo Schroder Best Ideas Fundo de Investimentos em Ações – CNPJ:24.078.020/0001-43 pelo Rio Bravo Radix FIF Ações - CNPJ:39.377.954/0001-53; 03 - Diversos. Passando para a 1ª pauta o Coordenador do Comitê, entregou cópias dos relatórios analíticos da carteira de investimentos do PREVIQUEIMADOS, referentes aos meses de fevereiro/março de 2026. E, após análise dos referidos relatórios pelos membros presentes, foi entregue aos mesmos, o parecer de nº. 002/2026 – Comitê de Investimentos - COMINV, para aprovação e assinatura dos membros. Entregou também, o parecer de nº. 001/2026 – Comitê de Investimentos - COMINV, para aprovação e assinatura dos membros. Este, referente aos relatórios analíticos da carteira de investimentos do PREVIQUEIMADOS, referentes aos meses de dezembro/2025 e janeiro/2026, relatórios estes analisados na reunião ordinária do dia 09/02/2026 - Ata nº 002/2026. Passando a segunda pauta, o Coordenador do Comitê deu ciência aos membros sobre a incorporação do Fundo Schroder Best Ideas Fundo de Investimentos em Ações pelo Rio Bravo Radix FIF. Solicitou a membro Heloisa Helena que comentasse mais o sobre o assunto. E, a membro deu ciência aos outros membros presentes, que tomou conhecimento desta incorporação pelo Sr. Ubirajara Macieira da Privatiza Investimentos. E que, o mesmo falou que a incorporação foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/02/2026. E, assim, solicitou ao Sr. Ubirajara Macieira que enviasse ao PREVIQUEIMADOS documentação referente ao fundo Rio Bravo Radix FIF Ações - CNPJ:39.377.954/0001-53; como: cópia da ata da assembleia, regulamento e toda documentação para efeito de credenciamento da administradora e gestora do Rio Bravo Radix FIF Ações - CNPJ:39.377.954/0001-53; Deu Ciência também, que assim que recebeu as documentações, solicitou a empresa que nos presta serviços de consultoria financeira uma análise da incorporação assim como, do fundo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
QUEIMADOS – PREVIQUEIMADOS
CI – COMITÊ DE INVESTIMENTOS



Roundcube Webmail - SOLICITA: X

queimados.rj.gov.br/2096/cpsess?269987770/3rdparty/roundcube/?_task=mail&caps=pdf%3D1%2Cflash%3D0%2Ctiff%3D0%2Cwebp%3D1%2Cpgm... Validar identidade

Responder Responder... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Spam Marcar Mais Anterior Próximo

SOLICITA ANÁLISE DA INCORPORAÇÃO do FUNDO SCHRODER BEST IDEAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES ("Fundo") pelo RIO BRAVO RADIX FIF AÇÕES ("Radix FIA") CISÃO

De: previqueimados@queimados.rj.gov.br
Para: AssessoriaTecnica<assessoriatecnica@creditoemercado.com.br>
Cópia: Bruno<bruno@creditoemercado.com.br>
Data: 2026-03-30 14:49
Resumo Cabeçalhos

Regulamento Rio Bravo Radix_2025_12.pdf (~427 KB)

Prezados, boa tarde!

Considerando que, foi aprovado, em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) em 23.02.2026, a incorporação do SCHRODER BEST IDEAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES ("Fundo") pelo RIO BRAVO RADIX FIF AÇÕES ("Radix FIA"), que foi efetivada na data de fechamento de 27.03.2026 ("Data da Incorporação").

Solicitamos desta consultoria, análise do fundo RIO BRAVO RADIX FIF AÇÕES ("Radix FIA") - CNPJ: 39.377.954/0001-53 assim como, da referida incorporação do fundo considerando a Resolução CMN nº 5.272/2025.

Aproveito para solicitar também que sejam efetuados os devidos credenciamentos do "ADMINISTRADOR"; "GESTOR" e demais, quase seja necessário.

Segue em anexo o Regulamento do fundo.

Atenciosamente,

Jefferson Pereira da Silva
Diretor Presidente

Pesquisar 14:35 15/04/2026

Apresentou aos membros a resposta ao email, assim como, a análise do fundo realizada pela consultoria financeira que segue anexa a esta ata.

Roundcube Webmail - RES: SOLICITA: X

queimados.rj.gov.br/2096/cpsess?269987770/3rdparty/roundcube/?_task=mail&caps=pdf%3D1%2Cflash%3D0%2Ctiff%3D0%2Cwebp%3D1%2Cpgm... Validar identidade

Responder Responder... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Spam Marcar Mais Anterior Próximo

RES: SOLICITA ANÁLISE DA INCORPORAÇÃO do FUNDO SCHRODER BEST IDEAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES ("Fundo") pelo RIO BRAVO RADIX FIF AÇÕES ("Radix FIA") CISÃO

De: Assessoria Técnica - Crédito & Mercado<assessoriatecnica@creditoemercado.com.br>
Para: previqueimados@queimados.rj.gov.br<previqueimados@queimados.rj.gov.br>
Cópia: Bruno Leme - Crédito & Mercado<bruno@creditoemercado.com.br>
Data: 2026-03-31 10:37
Resumo Cabeçalhos

Prezados, bom dia.

Em atenção à solicitação, orientamos que a análise do fundo RIO BRAVO RADIX FIF AÇÕES (CNPJ: 39.377.954/0001-53) seja formalmente demandada por meio da Plataforma de Crédito e Mercado, acessando a aba "Administração > Análises". Dessa forma, conseguiremos elaborar uma análise completa, contemplando tanto as características do fundo quanto os impactos decorrentes da incorporação, inclusive à luz da Resolução CMN nº 5.272/2025.

No que se refere à incorporação do SCHRODER BEST IDEAS FIA pelo RIO BRAVO RADIX FIF AÇÕES, destacamos que, considerando a efetivação em 27/03/2026, essa movimentação passará a refletir automaticamente na carteira do RPPS no fechamento do mês de março dentro do sistema, permitindo a correta visualização e acompanhamento da posição consolidada.

Por fim, em relação ao credenciamento dos prestadores de serviço, informamos que o administrador do fundo, BTG Pactual, já se encontra devidamente credenciado junto ao RPPS. Assim, neste caso, será necessário apenas o credenciamento do gestor, o Rio Bravo Investimentos. Já solicitamos as devidas documentações à Instituição.

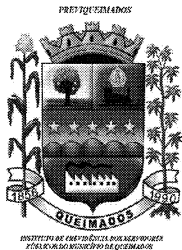
Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Nahida Lakis

-----Mensagem original-----
De: previqueimados@queimados.rj.gov.br<previqueimados@queimados.rj.gov.br>

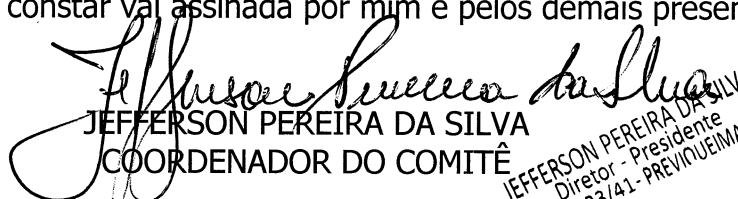
Pesquisar 14:42 15/04/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
QUEIMADOS – PREVIQUEIMADOS
CI – COMITÊ DE INVESTIMENTOS



E, após os relatos, a membro Heloisa Helena passou a palavra ao Coordenador do Comitê que prosseguiu com a reunião passando para a 3ª pauta da ordem do dia, onde deu ciência aos membros presentes sobre: A) Processo para contratação da entidade certificadora do Pró -Gestão Nível II, considerando que o PREVIQUEIMADOS com a edição da Portaria 5272 de 18 de dezembro de 2025, nesse momento, está "engessado" por somente poder investir em fundos 100% títulos públicos ou na compra de Títulos públicos. B) Deu ciência aos membros sobre os parcelamentos realizados com o advento da EC 136, cujo valores das parcelas vêm sendo retidos direto pelo Fundo de Participação dos Municípios - FPM. C) Deu ciência também do Certificado de Regularidade Previdenciária Emergencial – CRP, o qual tem validade até 23 de agosto de 2026.D) E, mais uma vez, falou sobre a certificação dos membros, pois como já vem sendo dito em reuniões anteriores que a nova resolução dispõe que todos os membros do Comitê de investimentos precisam ser certificados. E, assim, finalizando todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião as 13h13minh e eu Heloisa Helena Rodrigues da Cunha, lavrei a presente ata e para constar vai assinada por mim e pelos demais presentes.


JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
COORDENADOR DO COMITÊ
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor - Presidente
Mat 4223/41- PREVIQUEIMADOS


HELOISA HELENA RODRIGUES DA CUNHA
REPRESENTANTE DO PREVIQUEIMADOS


LUIZ ANTONIO DA SILVA MELO
REPRESENTANTE DO SERVIDORES


KÁTIA RAMOS DA SILVA
REPRESENTANTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO


DIOGO DA CRUZ CAPUTTI
REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO

Análise de Fundos de Investimento

3R RADIX FIF AÇÕES - 39.377.954/0001-53

Data Base da Análise: 27/02/2026

3R RADIX FIF AÇÕES

39.377.954/0001-53

Resumo

Gestão: Rio Bravo Investimentos

Administrador: BTG Pactual Serviços Financeiros

Custodiante: Banco BTG Pactual

Auditoria: PriceWaterhouseCoopers

Início: 23/12/2020

Resolução: Artigo 8º, Inciso I

% PL / RPPS - Fev/2026: 0,00%

i Informações do % PL/RPPS extraídas a partir do documento "Perfil Mensal" que é disponibilizado para os fundos líquidos na CVM.

Taxas

Taxa de Administração: 2,00%

Taxa de Performance: 20,00%

Carência: Não há

Público Alvo: Investidores em geral

Índice de Performance: 100% do Ibovespa

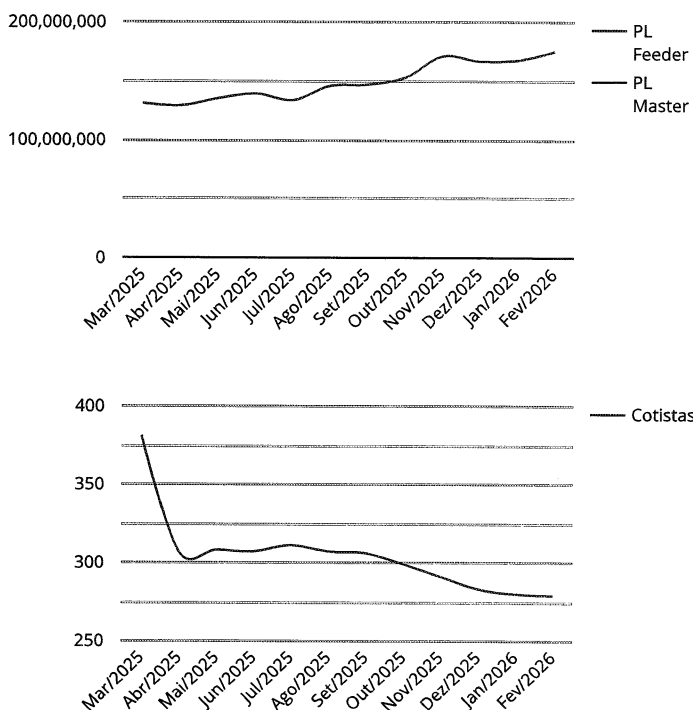
Taxa de Resgate: 10,00%

Benchmark: IBOVESPA

Investidor Qualificado: Não

Evolução PL e Cotistas

Fundo Feeder		Fundo Master
MÊS	COTISTA	PL MASTER
Mar/2025	381	130.931.543,97
Abr/2025	307	129.045.929,42
Mai/2025	308	135.037.707,78
Jun/2025	307	139.268.820,29
Jul/2025	311	133.564.499,68
Ago/2025	307	145.896.419,32
Set/2025	306	146.915.168,25
Out/2025	299	152.960.966,42
Nov/2025	291	171.201.450,32
Dez/2025	283	166.735.698,47
Jan/2026	280	167.628.995,16
Fev/2026	279	175.182.459,70



3R RADIX FIF AÇÕES

39.377.954/0001-53

Informações Operacionais

Depósito Inicial: 5.000,00

Conversão de Cota para Aplicação: D+1 du

Movimentação Mínima: 5.000,00

Conversão de Cota para Resgate: D+31

Disponibilidade dos Recursos Aplicados: D+0

Disponibilidade dos Recursos Resgatados: D+33

Histórico

Máximo Retorno Diário: 11,49% em 13/03/2020

Retorno acumulado desde o início: 525,12%

Número de dias com Retorno Positivo: 1682

Número de dias com retorno negativo: 1428

Mínimo Retorno Diário: -15,46% em 16/03/2020

Volatilidade desde o início: 21,85%

Performance comparativa - Valores em (%)

FUNDO E BENCHMARK'S	MÊS	ANO	3M	6M	12M	24M	VaR
3R RADIX FIF AÇÕES	4,36	9,27	7,76	23,99	58,57	51,92	35,97
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (IBOVESPA)	4,09	17,17	18,68	33,49	53,74	46,32	6,93

O fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira?

Não

3R RADIX FIF AÇÕES

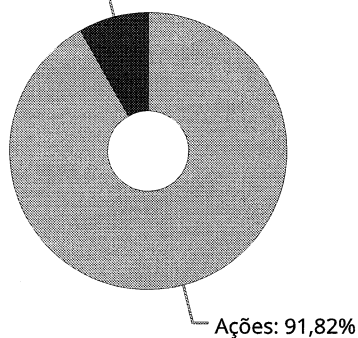
39.377.954/0001-53

Carteira (Master)

(<http://www.amcharts.com/javascript-charts/>)

 Ações	116.505,7
 Operação compromissada	10.382,3

Operação compromissada: 8,18%



Principais ativos em carteira (Master)	Valor	Participação (%)
3TENTOS ON NM - TTEN3	14.308,77	10,71
ECORODOVIAS ON NM - ECOR3	13.984,15	10,47
NEOENERGIA ON ATZ NM - NEOE3	13.958,45	10,45
PETROBRAS PN - PETR4	13.473,79	10,09
VIVARA S.A. ON NM - VIVA3	13.309,91	9,97
TENDA ON - TEND3	13.174,05	9,86
SABESP ON NM - SBSP3	13.148,83	9,84
ELETOBRAS ON N1 - ELET3	10.726,70	8,03
MULTIPLAN ON N2 - MULT3	10.421,07	7,80
Operações Compromissadas - LFT - Venc.: 01/03/2027	10.382,32	7,77

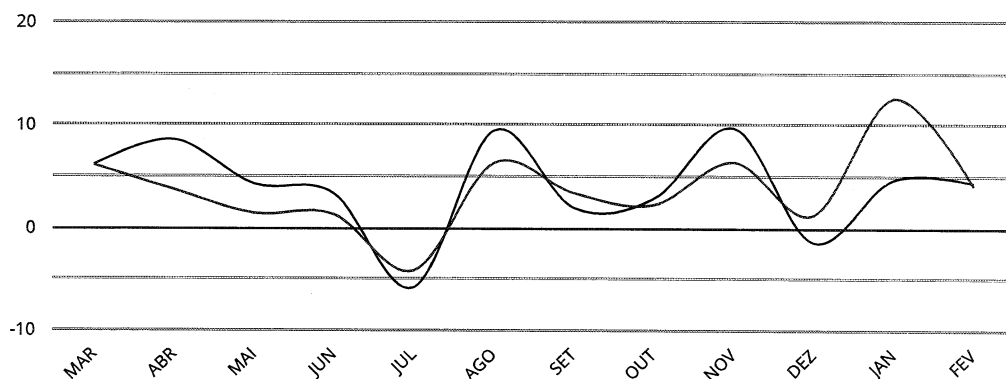
Total da Carteira: **166.357.448,52**

Sub-segmento	Valor	%	Característica
AÇÕES - LIVRES	12.057.692,30	7,19	AÇÕES - R\$ 34.598.803,14 - 20,6267%

3R RADIX FIF AÇÕES

39.377.954/0001-53

Rentabilidade



	Mês	Ano	6 Meses	1 Ano	2 Anos	Retorno Acumulado	VaR	Taxa Administração
Fundo	4,36	9,27	23,99	58,57	51,92	525,12	35,97	2,00
Ibovespa	4,09	17,17	33,49	53,74	46,32		6,93	

2025/2026	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	ANO	ACU
Fundo	6,11	8,55	4,26	3,32	-5,82	9,44	1,99	2,84	9,69	-1,38	4,70	4,36	9,27	58,57
Ibovespa	6,08	3,69	1,45	1,33	-4,17	6,28	3,40	2,26	6,37	1,29	12,56	4,09	17,17	53,74

Enquadramento do fundo pela resolução 4.963 - Estratégia de alocação - Limite 2026

Artigo	Resolução %	Carteira \$	Carteira %	Inferior %	Alvo %	Superior %	GAP Superior \$
Artigo 8º, Inciso I	30,00	34.598.803,14	20,80	0,00	16,00	30,00	15.308.431,42

3R RADIX FIF AÇÕES

39.377.954/0001-53

Comentário sobre os fundamentos do fundo

Estratégia do Fundo:

Fundos de ações livres possuem gestão ativa, ou seja, o gestor tem a liberdade de realizar a realocação dos ativos presentes na carteira, de acordo com as oscilações do mercado e com base nas expectativas de crescimento das empresas nos próximos períodos. Consideramos importante o aporte em fundos deste segmento, a fim de mitigar o risco da carteira e auxiliar na obtenção de retornos para o cumprimento da meta atuarial.

Rentabilidade:

Para efeito comparativo, a rentabilidade do fundo se encontra abaixo do índice IBOV nos períodos analisados.

Taxa de Administração:

Taxa Global **2,00%** (dois por cento) ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente, incidente sobre o patrimônio líquido da classe, reteada entre os prestadores de serviços da classe. À Taxa Máxima Global da classe poderá ser acrescida das taxas dos fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em que a classe invista, atingindo, contudo, no máximo, o percentual anual de 3,00% (três por cento) ao ano.

Risco:

O risco que o Fundo incorre predominantemente é o de **mercado**.

Enquadramento:

O regulamento do fundo analisado (v. **10/12/2025**), está devidamente enquadrado quanto ao disposto no **Artigo 8º, Inciso I**, da resolução **CMN Nº 5.272/25**, não havendo, portanto, impedimento legal para recebimento de aportes por parte do RPPS.

A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 5.272 de dezembro de 2025, disposto no Artigo 21, § 2º, incisos I a III, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS.

3R RADIX FIF AÇÕES

39.377.954/0001-53

Avaliação do fundo dentro do contexto da carteira do RPPS de QUEIMADOS

Conclusão:

Após análise da carteira de investimentos, concluímos que, atualmente, o RPPS **não possui** investimentos neste fundo específico. Contudo, identificamos que **20,62%** estão alocados em fundos com estratégias similares dentro do mesmo segmento, o que está **acima** da recomendação, conforme nossos informes mais recentes e considerando o cenário econômico atual.

O fundo apresenta **estratégia compatível com suas diretrizes e performance coerente com o nível de risco assumido**. Entretanto, **o RPPS não possui certificação no Programa Pró-Gestão RPPS, nível II, condição obrigatória para aplicação nesta classe de ativo, o que impede, no momento, a realização do investimento**, independentemente da adequação técnica do produto.

Caso, futuramente, o RPPS obtenha a certificação **Pró-Gestão RPPS nível II** e haja aprovação em comitê colegiado, os recursos poderão ser remanejados a partir do mesmo segmento, de modo a preservar o equilíbrio e a diversificação da carteira.

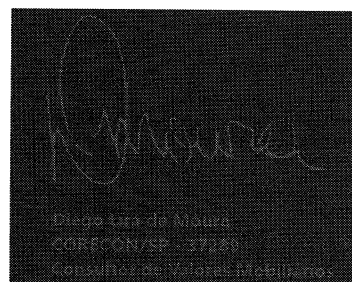
Observações Legais:

Para fins de enquadramento, devem ser observados os limites estabelecidos no Art. 18 da Resolução CMN vigente, especialmente no que diz respeito às aplicações realizadas por RPPS em relação ao seu patrimônio líquido. Destaca-se, em particular, o inciso IV, que fixa o limite de até 20% (vinte por cento) para aplicações em cotas de uma mesma classe de fundo de investimento, classe de investimento em cotas de fundos ou classe de ETF. Adicionalmente, devem ser respeitados os limites previstos no Art. 19, notadamente aqueles relacionados à concentração máxima por classe de fundo e por emissor.

No que se refere à alocação por segmento, as aplicações em classes de fundos previstas no art. 7º, inciso I cujos recursos sejam aplicados exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou em operações compromissadas lastreadas nesses títulos podem alcançar até 100% (cem por cento) dos recursos do RPPS, desde que observado o enquadramento do fundo e o atendimento aos demais limites e requisitos normativos aplicáveis.

Por sua vez, as aplicações nas classes previstas nos incisos VII, VIII e IX do art. 7º estão sujeitas ao limite máximo de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido de uma mesma classe, conforme disposto no art. 19, inciso I. Para as classes enquadradas no art. 7º, inciso V, bem como para as demais classificações de fundos de investimento e ETFs não enquadradas na exceção anterior, aplica-se o limite de até 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da respectiva classe, nos termos do art. 19, inciso II.

São Paulo, 01 de abril de 2026



Diego Ara de Moura
CORECON/SP - 37120
Consultor de Valores Mobiliários

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da CRÉDITO & MERCADO. As informações aqui contidas, tem por somente, o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre o(s) produto(s) mencionado(s), entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros exigidos legalmente.

As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas aos objetivos, aos riscos e à política de investimento do(s) produto(s).

Todas as informações podem ser obtidas com os responsáveis pela distribuição, administração, gestão ou no próprio site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) através do link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>.

Sua elaboração buscou atender os objetivos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil de investidor. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a Consultoria de Valores Mobiliários a prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DO CLIENTE (Resolução CVM nº 19/2021).

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos que compõem a carteira previdenciária do RPPS, conforme sua natureza e finalidade, compreendendo aqueles vinculados ao custeio dos benefícios previdenciários, sendo excluídos, para fins de análise, os recursos destinados ao custeio de despesas administrativas, em consonância com o disposto no art. 84, inciso III, alínea "a", da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Cabe aos Regimes Próprios de Previdência Social, independentemente da contratação de consultoria de valores mobiliários, observar e assegurar o cumprimento das normas aplicáveis à gestão e à aplicação de seus recursos, em especial aquelas estabelecidas na Resolução CMN nº 5.272/2025, que dispõe sobre os princípios, parâmetros, limites, condições e requisitos para os investimentos dos RPPS, cabendo exclusivamente aos seus órgãos competentes a deliberação, aprovação e implementação das decisões de investimento.